



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Eldorado do Carajás
Controladoria Geral do Município

PARECER Nº 41/2022-PMEC

PROCESSO LICITATÓRIO: 9/2022-014 PMEC

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 9/2022-014 PMEC (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

OBJETO: "Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás".

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 20220299

CONTRATADAS: ESSE CHEMICAL – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; GIN COMÉRCIO VAREJISTA LTDA.

CONTRATOS: Nº 20220292; Nº 20220300; Nº 20220301; Nº 20220302; 20220303; 20220304; 20220305; 20220306; 20220307; 20220308; 20220309.

VOLUME: 02 (dois).

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

Eu, Alexandre Santos do Couto, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 250.794.412-91, inscrito na OAB/PA, 11785A, responsável pelo Controle Interno do Município de Eldorado do Carajás/PA, nomeado nos termos da Portaria Nº 731/2021, declaro, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o **Processo Licitatório nº 9/2022-014 PMEC**, referente **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo por objeto a proposta mais vantajosa através do "**Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, higienização e descartáveis para atender diversas Secretarias do Município de Eldorado do Carajás**", conforme detalhado no Termo de Referência do Edital, utilizando como **critério de julgamento o "Menor Preço por Item"**, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 8.538/2015, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993, Lei 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Eldorado do Carajás/PA, 23 de maio de 2022.

Alexandre Santos do Couto
Controlador Geral do Município
Portaria Nº 731/2021